



Câmara Municipal de Santa Bárbara D'Oeste

“Palácio 15 de Junho”

REQUERIMENTO Nº 433/2018

“Requer informações acerca da criança Adryan Lança dos Santos, junto ao cadastro da Secretaria Municipal de Educação”

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

CONSIDERANDO que o Poder Legislativo Municipal, através de seus membros legalmente eleitos pela população, tem como uma de suas atribuições fiscalizarem o Poder Executivo Municipal no âmbito de seus atos;

CONSIDERANDO que este vereador foi procurado pela Sr.^a Eliade Lança dos Santos, munícipe residente sob o endereço Rua João da Silva Cristóvão, nº 562, no bairro Jardim Santa Rita de Cássia, genitora da criança **Adryan Lança dos Santos** data de nascimento 18/05/2017 ID 18492, a qual aguarda por vaga em creche neste município, conforme ID 18492, protocolado nesta Secretaria Municipal de Educação, indicando as Unidades Escolares CIEP Leonel Brizola o CAIC Irmã Dulce;

CONSIDERANDO ainda que a família necessita urgentemente da vaga em creche, para que os pais tenham um local para acolhimento das crianças, a fim de conseguir manter seus postos de trabalho e conseqüentemente garantir o sustento e renda familiar.

CONSIDERANDO por fim os pais relataram que trabalham não tendo com quem deixar a criança, e mesmo com trabalho fixo não têm condições financeiras para pagar uma creche particular ou custear uma babá para cuidar da criança.

REQUEIRO que, nos termos do Art. 10, Inciso X, da Lei Orgânica do município de Santa Bárbara d'Oeste, combinado com o Art. 63, Inciso IX, do mesmo diploma legal, seja oficiado Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal para que encaminhe a esta Casa de Leis as seguintes informações:

1º) A Secretaria Municipal de Educação tem conhecimento do caso de (Adryan Lança dos Santos) filha da Sr.^a Eliade Lança dos Santos, conforme acima exposto ?

2º) Qual a situação do ID 18492, o qual solicita disponibilização de vaga em creche para a criança (Adryan Lança dos Santos)?

3º) Qual a situação da solicitação de vaga ainda em espera junto às Unidades Escolares ora indicadas pelos pais para acolhimento da criança (Adryan Lança dos Santos)?

4º) Qual prazo para acolhimento da criança no Quadro de Alunos das Creches Municipais (Adryan Lança dos Santos)?

5º) Outras informações que julgarem necessárias;

Plenário “Dr. Tancredo Neves”, em 02 de abril 2.018.

JESUS VENDEDOR
-Vereador / Vice Presidente-



PROTÓCOLO 4150/2018 - 04/04/2018 12:27